



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.028, de 13 de outubro de 1965.

Abre o Crédito Suplementar, na quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2:000.000,), para despesas com o // SERVIÇO ELEITORAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria de Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Suplementar na quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2:000.000,), destinados ao atendimento das despesas com o Serviço Eleitoral, da 23ª Zona, com sede nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, dentro do corrente exercício e será // contabilizado pela Rubrica:

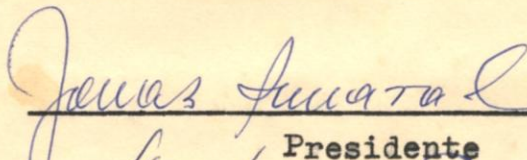
3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

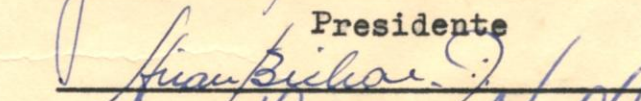
3.1.2.0.- DESPESAS DIVERSAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

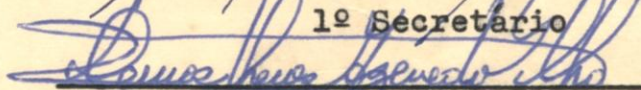
Câmara Municipal de Marabá, 13 de outubro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.